

Resolução 033/91 - CONSUNI

Aprova estrutura básica para a elaboração do Plano institucional da UDESC.

O Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, da Universidade do Estado de Santa Catarina, UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista a apresentação do Processo nº 1200/91, com parecer aprovado em reunião deste egrégio Conselho, dia 13.12.1991,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a estrutura básica para elaboração do Plano Institucional da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com a seguinte redação:

DIRETRIZES INSTITUCIONAIS

1. Concepção filosófica

A Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, como sistema social organizado, existe para cumprir as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Através do ensino, a UDESC procura discutir e disseminar os diferentes paradigmas que norteiam as diversas áreas acadêmicas.

Através da pesquisa experimental e não-experimental, a UDESC busca contribuir para o desenvolvimento científico das diferentes áreas acadêmicas e/ou para a solução de problemas práticos juntos aos segmentos da sociedade.

Através da extensão, a UDESC almeja, como processo educativo, cultural e científico, articular o ensino e a pesquisa junto à comunidade, atuando também como elo de assessoria técnico-científica.

2. Missão

A Universidade do Estado de Santa Catarina deve contribuir para a criação de instrumentos que permitam que a sociedade catarinense possa construir os elementos indispensáveis para a melhoria da qualidade de vida de seus membros, sob todos os aspectos, vocacionando sua prática para:

Gerar e difundir conhecimentos visando atender às necessidades e expectativas da comunidade.

3. Diretrizes globais

a) Ênfase na análise crítica, como instrumento de mudança.

b) Destaque para a interação universidade / comunidade.

c) Produção e difusão de conhecimentos que satisfaçam às necessidades da comunidade, com prioridade para a catarinense.

d) Democratização do acesso à Universidade.

e) Preocupação sistemática na melhoria do atendimento às necessidades dos discentes e público externo.

- f) Relevância para o desenvolvimento de seus recursos humanos.
- g) Permanente integração entre os diferentes subsistemas que compõem a Universidade .
- h) Preocupação constante com o aumento da produtividade e qualidade da produção técnico-científica.

4. Objetivos institucionais

- a) Desenvolver instrumentos que possibilitem a melhoria da qualidade de vida da comunidade.
- b) Contribuir para o desenvolvimento harmônico e integrado do Estado de Santa Catarina.
- c) Aumentar o intercâmbio entre Universidade e Comunidade.
- d) Melhorar a qualificação de seu corpo docente e dos servidores técnico-administrativos.
- e) Oferecer à comunidade, egressos com maior potencial e maior qualificação.
- f) Consolidar a Universidade do Estado como um sistema.
- g) Aumentar os índices de eficácia administrativa e acadêmica da Universidade.
- h) Tornar possível a participação dos diferentes segmentos sociais nos concursos vestibulares.
- i) Diminuir o tempo de resposta no processamento e atendimento de pedidos de todos os segmentos que têm relação com a universidade.
- j) Racionalizar os procedimentos administrativos, com a simplificação dos Processos.

Art. 2º - A estrutura básica reportada no art. 1º, deverá se completar com a aprovação dos diversos planos das Pró-Reitorias e dos Centros de Ensino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 13 de dezembro de 1991

Prof. Rogério Braz da Silva

Presidente